

---

**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**



**2021/1**

**Curitiba/PR, 08 de abril de 2021**

---

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. IMPLEMENTAÇÃO E REVISÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. PRINCÍPIOS .....</b>	<b>3</b>
<b>4. DIRETRIZES.....</b>	<b>4</b>
<b>5. ATRIBUIÇÕES INTERNAS .....</b>	<b>5</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

A Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental dispõe sobre as diretrizes que promovem a integração das questões socioambientais aos negócios, operações e atividades da SIGA Gestora de Recursos.

A SIGA reconhece a responsabilidade de exercer uma função importante e transformadora no meio ambiente e na sociedade, tendo em vista sua atuação em operações e atividades que possuem o potencial de impactar positivamente o mercado, em especial no que se refere à tese de investimentos lastreada em ativos e recebíveis do Setor Elétrico Brasileiro. Este setor da economia favorece a prospecção de serviços e produtos em concordância com as melhores práticas e políticas socioambientais através de empreendimentos de geração de energia elétrica por fontes limpas e renováveis e políticas de eficiência energética de forma geral.

## **2. IMPLEMENTAÇÃO E REVISÃO**

A implementação desta Política se dará de forma imediata após a aprovação da Diretoria, e será revisada, no mínimo, anualmente, ou em qualquer tempo que lhe possa agregar valor, de acordo com a relevância, para que seja garantida a sua adequação.

## **3. PRINCÍPIOS**

Atentando-se aos princípios de relevância e proporcionalidade, esta Política é baseada em:

- Proporcionar excelência na prestação de serviços e produtos;
- Promover a educação financeira;
- Adotar e aliar às boas práticas de Governança Corporativa diretrizes de responsabilidade socioambiental;

- Adotar a ética e transparência, repudiando qualquer forma de ilicitude, em acordo com os princípios estabelecidos no Código de Ética e Conduta da SIGA.

#### **4. DIRETRIZES**

Atentando-se aos princípios de relevância e proporcionalidade, esta Política é baseada em:

##### **I. Quanto à produtos e serviços**

- a. Prezar pela prospecção de ativos nos quais seja possível a identificação e classificação de características ASG (Ambiental, Social e Governança Corporativa), em especial no que se refere a ativos com lastro no mercado de geração de energia elétrica.
- b. Quando couber, adotar procedimentos específicos para produtos e serviços sujeitos ao gerenciamento de risco socioambiental.

##### **II. Quanto aos fornecedores e parceiros**

- a. Valorizar e afirmar parcerias que agreguem construção de relacionamentos sustentáveis a longo prazo.
- b. Proporcionar o desenvolvimento dos fornecedores para que adotem práticas relacionadas à sustentabilidade e à responsabilidade socioambiental. De forma que também seja avaliado e monitorado os requisitos na contratação de fornecedores que atendam aos princípios desta Política.

##### **III. Quanto aos clientes**

- a. Aderir medidas que, junto aos clientes, influenciem o envolvimento sustentável e a responsabilidade socioambiental.

- b. Conduzir os clientes a tomar boas decisões a respeito do próprio dinheiro e aprender a utilizar os serviços e produtos financeiros em prol dos seus projetos de vida.

IV. Quanto à sociedade

- a. Apoiar mecanismos de mercado e políticas públicas que amparam o progresso da sociedade através da mitigação de desafios sociais e ambientais.
- b. Compartilhar conhecimentos sobre educação e orientação relacionados aos mercados de capitais e de energia à sociedade.

V. Quanto ao meio ambiente

- a. Promover os princípios de eficiência energética e de consumo de recursos naturais;
- b. Adotar políticas internas que fomentem a qualidade de vida associada aos cuidados do meio ambiente.

## **5. ATRIBUIÇÕES INTERNAS**

As Diretorias de Risco, *Compliance* e PLDFT e de Gestão e Distribuição de Recursos devem observar, nas atividades sujeitas à sua responsabilidade, a aderência aos princípios e diretrizes desta política.